



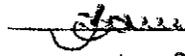
CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete da Vereadora
MARIA DE FÁTIMA PEREIRA CANÊJO FRANCISCO



PROT N 0001/2023

Em, 02 / 01 / 2023

INDICAÇÃO


Joziane Silva Gomes
AUXILIAR LEGISLATIVO
Matr. 028/PL

Indico à Mesa, na forma regimental, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que junto a Secretaria de Educação, seja incluso o ensino de artes (visuais, dança, música e teatro) no currículo da Rede Municipal de Ensino de Casimiro de Abreu, nos termos da Lei Federal nº 13.278/2016, que alterou a Lei Federal nº 9.394/1996.

JUSTIFICATIVA

A necessidade de inclusão do ensino de artes é fundamental para o desenvolvimento das crianças e em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular – BNCC. O Projeto de Lei 13.278/2016 altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB — Lei 9.394/1996), estabelecendo prazo de cinco anos a partir da sua publicação para que inclua artes visuais, dança, música e teatro no currículo da educação básica no município, “de forma a promover o desenvolvimento cultural dos alunos”.

Com o objetivo principal de valorizar as expressões regionais para que se promova maior desenvolvimento cultural de nossos estudantes, desenvolvendo uma maior consciência artística e se deslumbrem cada vez mais com as belezas locais e, dessa forma, juntamente com as demais disciplinas do ensino, são fundamentais para a formação de emoções e racionalidade de nossas crianças.

A inclusão do ensino de artes que deve ser ministrado por um profissional com especialização em Arte Educação, que inclua as quatro linguagens artísticas – Artes visuais, Música, Dança e Teatro, capaz de criar expressões artísticas que gerem reflexões críticas, estimulam a sensibilidade estética e que contribuam para a formação da cultura e memória da sociedade em sala de aula.



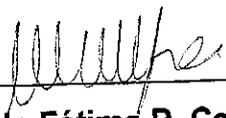
CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete da Vereadora
MARIA DE FÁTIMA PEREIRA CANÊJO FRANCISCO



Por todo o exposto peço o apoio dos nobres vereadores para aprovação do projeto.

Certo da compreensão de Vossa Excelência e dada a relevância da matéria, aguardo atendimento à presente sugestão.

Câmara Municipal de Casimiro de Abreu, em 29 de dezembro de 2022.



Maria de Fátima P. Canêjo Francisco
Vereadora